PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB

Estudo Técnico Preliminar 84/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades de fornecimento de água para consumo das diversas Secretarias do Município de São Bento–PB, por meio de aquisição gradual e parcelada, contemplando os diferentes tipos de produtos e embalagens necessários ao abastecimento das unidades administrativas municipais.

A disponibilização de água para consumo é necessária para garantir condições adequadas de hidratação, bem-estar e atendimento aos servidores públicos, usuários e demais pessoas que frequentam as repartições municipais. O fornecimento também se mostra importante durante a realização de reuniões, eventos institucionais, atividades administrativas e demais ações promovidas pelos órgãos da Administração Municipal.

A ausência ou insuficiência desses produtos poderá ocasionar transtornos ao funcionamento das unidades administrativas, comprometendo o atendimento das necessidades cotidianas dos servidores e do público em geral. Dessa forma, é necessário assegurar o abastecimento regular, de acordo com as demandas de cada Secretaria, evitando descontinuidade no fornecimento e aquisições emergenciais que possam comprometer o planejamento e a economicidade das despesas públicas.

A contratação deverá contemplar os itens especificados no Termo de Referência, incluindo água mineral em garrafões de 20 litros, água adicionada de sais, água mineral em garrafas de 500 ml, água mineral com gás, água mineral em copos de 200 ml e vasilhames vazios para acondicionamento de água, conforme as necessidades identificadas pela Administração Municipal.

Considerando que o consumo varia entre as Secretarias e ao longo do período de atendimento, a adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento gradual e parcelado, apresenta-se como alternativa adequada para permitir que as aquisições sejam realizadas conforme as necessidades efetivamente verificadas, observados os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no procedimento de contratação.

Além disso, torna-se necessário garantir que os produtos atendam às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade, acondicionamento, rotulagem, validade e segurança estabelecidos pela legislação sanitária vigente, de modo a assegurar sua adequação ao consumo humano.

Assim, a contratação justifica-se pela necessidade de manter o abastecimento regular de água para consumo nas diversas unidades administrativas do Município de São Bento–PB, contribuindo para o adequado funcionamento dos órgãos públicos, para a organização das aquisições e para a continuidade das atividades administrativas e dos serviços prestados à população.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretário Municipal de Administração e Planejamento	Thales de Freitas Silva
Secretaria Municipal da Fazenda	Ana Jordana Pereira de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação	Raimundo Alves Maia Filho
Secretaria Municipal de Saúde	Débora de Freitas Amandio
Secretaria Municipal de Assistência Social	Paloma Veridiana Pereira Brilhante Dias
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Institucional, e Defesa Social	José Iago Alves de Araújo
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	Françuélio Araújo dos Santos
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Lara Luiza Dutra Diniz
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Walberlan dos Santos Araújo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, sanitários, operacionais e de qualidade necessários ao fornecimento de água para consumo, observadas as especificações dos itens constantes do Termo de Referência e as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Bento–PB.

Os produtos deverão ser adequados ao consumo humano e atender às normas sanitárias e à legislação vigente aplicáveis a cada categoria, incluindo os requisitos de qualidade, composição, acondicionamento, rotulagem, transporte, armazenamento e comercialização, conforme a natureza de cada item.

Requisitos de qualidade e especificações dos produtos

Os produtos fornecidos deverão observar as características e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, contemplando os seguintes requisitos:

I – Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros, devidamente lacrados, com identificação da marca, procedência, data de envase e prazo de validade, conforme as exigências aplicáveis;

II – Água adicionada de sais, acondicionada em garrafões de plástico transparente de 20 litros, com tampa e lacre de segurança, observadas as condições previstas para a troca de vasilhames, com data de envase não superior a 30 (trinta) dias e prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias;

III – Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas plásticas descartáveis de 500 ml, com tampa de rosca, lacre de segurança, identificação do fabricante, data de envase e prazo de validade mínimo de 3 (três) meses, conforme especificação do item;

IV – Vasilhames plásticos vazios de 20 litros, novos, resistentes, fabricados com matéria-prima adequada e com identificação das informações obrigatórias e prazo de validade, quando aplicável;

V – Água mineral com gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, devidamente lacradas e identificadas, com data de envase e prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses no momento da entrega;

VI – Água mineral natural, acondicionada em copos descartáveis de 200 ml, com tampa devidamente lacrada, identificação do fabricante, data de envase e prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias no momento da entrega.

Os produtos deverão apresentar embalagens íntegras, sem sinais de violação, vazamento, contaminação ou deterioração, sendo vedado o fornecimento de itens que não atendam às especificações estabelecidas ou que estejam impróprios para consumo.

Requisitos de entrega e fornecimento

O fornecimento deverá ocorrer de forma gradual e parcelada, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, mediante emissão de solicitações, requisições ou ordens de fornecimento pelos setores competentes.

As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, de modo a garantir o abastecimento regular das diversas Secretarias Municipais.

A contratada deverá dispor de condições operacionais e logísticas para realizar as entregas de maneira adequada, utilizando transporte compatível com a natureza dos produtos e preservando suas condições de higiene, integridade, qualidade e segurança até o recebimento definitivo.

Quando previsto para o item, o fornecimento mediante troca de vasilhame deverá observar as condições estabelecidas pela Administração, sem cobrança indevida ou imposição de exigências não previstas nos instrumentos da contratação.

Requisitos sanitários e regulatórios

Os produtos deverão atender à legislação sanitária vigente e às exigências dos órgãos competentes, especialmente no que se refere à potabilidade, à segurança para consumo humano, à identificação de origem, à rotulagem e às condições de acondicionamento e comercialização.

A contratada deverá apresentar, quando exigível, os documentos necessários à comprovação da regularidade dos produtos e da atividade exercida, observadas as obrigações legais aplicáveis a cada item, sem a imposição de exigências desnecessárias ou restritivas à competitividade.

Requisitos de recebimento e fiscalização

O recebimento dos produtos ficará condicionado à conferência das quantidades entregues e à verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, os prazos de validade, as condições das embalagens e os demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Os produtos entregues em desacordo com as exigências da contratação poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando aplicáveis.

A Administração deverá manter mecanismos de controle das solicitações, das entregas e dos quantitativos recebidos, de modo a permitir o acompanhamento da execução e a adequada fiscalização das obrigações assumidas pela contratada.

Requisitos de sustentabilidade

Sempre que possível e compatível com o objeto, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade relacionadas à redução de desperdícios, ao uso racional de embalagens, à destinação ambientalmente adequada dos resíduos e ao incentivo à reciclagem dos materiais utilizados.

O transporte e o fornecimento deverão observar as normas ambientais e sanitárias pertinentes, de modo a reduzir os impactos ambientais decorrentes da execução da contratação.

Requisitos de competitividade e adequação da contratação

Os requisitos técnicos e operacionais deverão ser definidos de maneira objetiva, proporcional e compatível com as características dos produtos, assegurando condições adequadas de fornecimento e preservando a competitividade do procedimento.

A contratação deverá permitir o atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais por meio do fornecimento gradual e parcelado, considerando a variação do consumo e a conveniência de solicitar os produtos conforme a demanda efetiva da Administração.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos buscam assegurar a qualidade e a segurança dos produtos, a regularidade do abastecimento, a eficiência na execução da contratação e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, caso estabelecida no instrumento convocatório, os licitantes poderão ser obrigados a apresentar , observando-se os limites e as modalidades previstas garantia de proposta como condição para participação no certame na legislação aplicável. A garantia de proposta, quando exigida, deverá observar o percentual estabelecido no instrumento convocatório, limitado ao disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prestada nas modalidades previstas na legislação, conforme as condições estabelecidas no edital. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei nº14. 133/2021, quais sejam: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme regulamentação vigente; seguro garantia; ou fiança bancária emitida por instituição financeira devidamente autorizada a funcionar no País. Na hipótese de escolha da modalidade caução em dinheiro, o depósito deverá ser realizado na seguinte conta bancária:

TITULAR: PM SÃO BENTO GARANTIA DE PROPOSTA

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 1134-7

CONTA CORRENTE: 33737-

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado tem por finalidade identificar as alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade de aquisição de água para consumo pelas diversas Secretarias do Município de São Bento–PB, considerando as características dos produtos, as condições de fornecimento, a disponibilidade de fornecedores e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Para o atendimento da demanda, verifica-se a existência de fornecedores que atuam no comércio e na distribuição de água mineral natural, água adicionada de sais, água mineral com gás, água envasada em copos e garrafas, bem como de vasilhames destinados ao acondicionamento de água. Esses produtos são comercializados em diferentes tipos de embalagens e capacidades, permitindo sua aquisição conforme as necessidades específicas dos órgãos municipais.

Alternativas disponíveis no mercado

Foram consideradas as seguintes alternativas para o atendimento da necessidade administrativa:

I – **Aquisição por meio de compras pontuais:** consiste na realização de aquisições específicas sempre que surgir a necessidade de reposição dos produtos. Embora permita comprar quantidades conforme a demanda imediata, essa alternativa pode aumentar a frequência dos procedimentos administrativos, gerar maior esforço operacional e dificultar a padronização das condições de fornecimento.

II – **Aquisição centralizada com entrega integral:** consiste na realização de uma contratação para aquisição dos quantitativos estimados, com entrega concentrada em determinado período. Embora possa facilitar a organização inicial da compra, essa alternativa exige maior capacidade de armazenamento e pode ocasionar a formação de estoques excessivos, além de aumentar os riscos relacionados ao vencimento dos produtos e à ocupação dos espaços disponíveis.

III – **Formação de registro de preços, com fornecimento gradual e parcelado:** consiste na realização de procedimento licitatório para registro dos preços dos produtos, permitindo que as aquisições sejam solicitadas conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, respeitados os quantitativos e as condições estabelecidas nos instrumentos da contratação. Essa alternativa proporciona maior flexibilidade no atendimento das demandas, favorece o controle dos estoques e permite adequar as entregas ao consumo das diversas Secretarias Municipais.

Análise comparativa das alternativas

Considerando a natureza dos produtos, a recorrência da demanda e a necessidade de abastecimento de diferentes unidades administrativas, a aquisição por meio de compras pontuais pode resultar em repetição de procedimentos e maior utilização dos recursos humanos envolvidos nas atividades de contratação.

Por sua vez, a aquisição com entrega integral dos quantitativos estimados pode exigir espaço físico e condições adequadas de armazenamento, além de elevar o risco de desperdícios em razão de alterações no consumo ou do vencimento dos produtos, especialmente daqueles destinados ao consumo humano.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento gradual e parcelado, apresenta-se como alternativa adequada, pois permite que os produtos sejam solicitados de acordo com as necessidades das Secretarias, contribuindo para a organização das entregas, a redução de estoques desnecessários e o acompanhamento dos quantitativos efetivamente recebidos.

Essa modalidade também favorece a padronização das especificações, dos prazos de entrega, das condições de recebimento e dos critérios de fiscalização, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Análise da oferta e da competitividade

Os produtos pretendidos são comercializados no mercado por empresas que atuam na distribuição de água envasada e de recipientes destinados ao seu acondicionamento. A diversidade de apresentações e embalagens permite a definição de especificações objetivas para cada item, de acordo com as necessidades identificadas pela Administração Municipal.

A definição das exigências da contratação deverá considerar as condições efetivamente disponíveis no mercado, a necessidade de atendimento nos locais indicados pelo Município e os requisitos sanitários e de qualidade aplicáveis a cada produto, evitando exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade.

A pesquisa de preços deverá ser realizada com base em fontes confiáveis e comparáveis, priorizando, quando disponíveis e adequadas, os sistemas oficiais de preços públicos e as contratações similares realizadas pela Administração Pública, complementados por outras fontes admitidas na regulamentação aplicável. Os preços levantados deverão considerar as características dos produtos, as unidades de fornecimento, as condições de entrega e os demais fatores que possam influenciar o custo da contratação.

Solução considerada mais adequada

Após a análise das alternativas disponíveis, considera-se mais adequada a realização de procedimento licitatório para formação de Sistema de Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição gradual e parcelada de água para consumo, abrangendo os itens previstos no Termo de Referência.

A solução permitirá atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de São Bento–PB conforme a demanda efetiva, observadas as especificações dos produtos, os quantitativos estimados, os prazos de entrega e as condições estabelecidas nos instrumentos da contratação.

A escolha deverá ser confirmada mediante a pesquisa de preços e a análise das condições de fornecimento disponíveis, de modo a demonstrar a compatibilidade da solução com os preços praticados no mercado e sua adequação ao interesse público.

Dessa forma, o levantamento de mercado indica que o registro de preços, associado ao fornecimento gradual e parcelado, constitui alternativa compatível com a natureza da demanda, favorecendo o planejamento das aquisições, a economicidade, o controle do consumo e a continuidade das atividades administrativas municipais.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Sistema de Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição gradual e parcelada de água para consumo, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de São Bento–PB, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação deverá contemplar o fornecimento dos diferentes tipos de produtos necessários ao atendimento da demanda municipal, incluindo água mineral natural sem gás em garrafões de 20 litros, água adicionada de sais em garrafões de 20 litros, água mineral natural em garrafas de 500 ml, vasilhames vazios de 20 litros, água mineral com gás em garrafas de 500 ml e água mineral natural em copos descartáveis de 200 ml.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitações emitidas pelos setores competentes, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas unidades administrativas. Essa sistemática permitirá adequar as entregas ao consumo, reduzir a necessidade de formação de estoques excessivos e favorecer o controle dos quantitativos solicitados, recebidos e utilizados.

A solução deverá assegurar que os produtos fornecidos atendam às especificações técnicas e aos requisitos sanitários aplicáveis, especialmente quanto à qualidade, à adequação para consumo humano, à integridade das embalagens, à identificação dos produtos e aos prazos de validade exigidos para cada item. O transporte e a entrega deverão ocorrer em condições adequadas de higiene e conservação, de modo a preservar as características dos produtos até o recebimento pela Administração.

A execução da contratação compreenderá, ainda, o recebimento e a conferência dos produtos, a verificação das quantidades e das condições das embalagens, o controle dos prazos de validade e a adoção das providências necessárias em caso de fornecimento em desacordo com as exigências estabelecidas. Os produtos que não atenderem aos requisitos da contratação poderão ser recusados, cabendo à contratada providenciar sua substituição conforme as condições definidas no Termo de Referência.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da natureza recorrente da demanda e da variação do consumo entre as Secretarias Municipais. O procedimento permitirá organizar as aquisições durante a vigência da ata, possibilitando que os pedidos sejam realizados conforme a necessidade administrativa, respeitados os quantitativos registrados e as condições legais aplicáveis, sem obrigar o Município a adquirir integralmente os quantitativos estimados.

A contratação deverá ser estruturada de forma a promover a competitividade, mediante especificações objetivas e requisitos proporcionais à natureza dos produtos, buscando selecionar propostas vantajosas para a Administração, com preços compatíveis com os praticados no mercado e condições adequadas de fornecimento e entrega.

Também deverão ser observadas práticas de sustentabilidade, sempre que aplicáveis, especialmente quanto à redução de desperdícios, à utilização responsável das embalagens e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes do consumo dos produtos.

Dessa forma, a solução proposta busca assegurar o abastecimento regular de água para consumo nas diversas unidades administrativas do Município de São Bento–PB, contribuindo para o adequado funcionamento dos órgãos públicos, para a melhoria das condições de atendimento aos servidores e usuários, para a racionalização dos recursos públicos e para a continuidade das atividades administrativas e dos serviços prestados à população.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base na necessidade de atendimento das diversas Secretarias do Município de São Bento–PB, considerando o consumo previsto de água para consumo humano, a demanda das unidades administrativas e a necessidade de manter o abastecimento regular durante o período de vigência da contratação.

Para a definição dos quantitativos, deverão ser consideradas as demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, o histórico de consumo, quando disponível, a quantidade de servidores e usuários atendidos, a realização de eventos e atividades institucionais e as necessidades específicas de cada unidade administrativa.

A contratação compreenderá os seguintes itens:

CÓDIGO	CATMAT	DESCRIÇÃO DE ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
		ÁGUA MINERAL HIPOTERMAL NA FONTE CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS PH À 25°C. 6,58 TEMPERATURA DA ÁGUA NA FONTE 29,3°C CONDUTIVIDADE ELÉTRICA À 25°C 85,5µ/CM RESÍDUO DE EVAPORAÇÃO À 180°C, CALCULADO 64,85 MG/ML COMPOSIÇÃO QUÍMICA BICARBONATO 15,52 CLORETO 14,96 SÓDIO 8,312 POTÁSSIO 4,514 MAGNÉSIO 2,088 CÁLCIO 1,786 SULFATO 1,36 BÁRIO 0,121 ZINCO 0,040 ESTRÔNCIO 0,018 BROMETO 0,05 FLUORETO 0,02 ENVASADA EM GARRAFÕES POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 20	UND	24200

1	445485	LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANGEVISA E DNPM, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADES IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS.		
2	445497	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, PH NÃO INFERIOR A 6, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 20L, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, MEDIANTE TROCA DE VASILHAME, COM ENTREGA PARCELADA, DATA DE ENVASE NÃO SUPERIOR A 30 DIAS E GARRAFÕES COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 60 DIAS. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS.	UND	12100
3	445484	ÁGUA MINERAL DE MESA, NATURAL E SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES, DESCARTÁVEIS. GARRAFA DE 500 ML, COM TAMPA DE ROSCA, LACRE DE SEGURANÇA, DATA DO ENVASE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENVASE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA(MG/L) CLORETO 17.30; SÓDIO 11.641; NITRATO 3.54; BICARBONATO 1.76; SULFATO 0.95; POTÁSSIO 0.796; MAGNÉSIO 0635; CALCIO 16,800. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS	UND	34848
4	402921	VASILHAME GALÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS VAZIO. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE 1 ª QUALIDADE, SUPER RESISTENTE, COM DATA DE VALIDADE. PRODUTO FABRICADO DENTRO DOS PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO DO DNPM (DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL). ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS.	UND	605
5	445488	ÁGUA MINERAL COM GÁS: ÁGUA MINERAL NATURAL GASEIFICADA (COM ADIÇÃO DE GÁS CARBÔNICO DE FONTE NATURAL OU ARTIFICIAL), POTÁVEL, CRISTALINA, SEM COR E SEM CHEIRO, DESTINADA AO CONSUMO HUMANO. EMBALADA EM GARRAFAS PET OU VIDRO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE LACRADAS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE ENVASAMENTO E VALIDADE IMPRESSAS DE FORMA LEGÍVEL. VOLUME DE 500ML, VÁLIDADE MINÍMA NA ENTREGA DE 6 (SEIS) MESES. REGISTRO NO ÓRGÃO DE CONTROLE SANITÁRIO COMPETENTE, PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT NBR 14222/1998 (ÁGUA MINERAL NATURAL E ÁGUA NATURAL) E À LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS.	UND	1452
6	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL – COPO DESCARTÁVEL, POTÁVEL, CRISTALINA, SEM COR E SEM CHEIRO, DESTINADA AO CONSUMO HUMANO. ENVASADA EM COPOS DESCARTÁVEIS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU LEITOSO, COM TAMPA DE ALUMÍNIO LACRADA, CONTENDO 200 ML CADA. PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE ENVASAMENTO E VALIDADE IMPRESSAS DE FORMA LEGÍVEL. REGISTRO E INSPEÇÃO DO MAPA /ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT NBR 14222/1998 E LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS.	UND	5808

Os quantitativos estimados deverão ser discriminados individualmente por item, conforme as unidades de fornecimento e as especificações constantes do Termo de Referência, observando-se as necessidades consolidadas das Secretarias Municipais e evitando tanto a insuficiência de produtos quanto a aquisição de quantidades superiores à demanda prevista.

A memória de cálculo dos quantitativos deverá estar fundamentada nos levantamentos realizados junto às unidades demandantes, com o registro das quantidades solicitadas e dos critérios utilizados para a consolidação da estimativa. Quando não houver histórico de consumo disponível, poderão ser utilizadas projeções justificadas com base nas necessidades informadas pelas Secretarias e nas características das atividades desenvolvidas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento gradual e parcelado, permitirá que os pedidos sejam realizados conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, respeitados os limites registrados e as condições estabelecidas nos instrumentos da contratação. Essa sistemática contribuirá para o controle dos estoques, a prevenção de desperdícios e a utilização racional dos recursos públicos.

Os quantitativos definitivos por item deverão constar em planilha específica, acompanhada da respectiva memória de cálculo, servindo de fundamento para a pesquisa de preços, a definição do valor estimado e a elaboração do Termo de Referência.

POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com vigência da respectiva Ata de Registro de Preços de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que a contratação se destina ao fornecimento de água para consumo, para atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de São Bento–PB, a vigência da Ata de Registro de Preços permitirá o planejamento das aquisições e o atendimento das demandas identificadas ao longo do período, contribuindo para a regularidade do abastecimento das unidades administrativas municipais.

Eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços dependerá da comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, da permanência do interesse público e do cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, não constituindo obrigação da Administração. Os contratos eventualmente decorrentes da ata deverão observar os prazos de vigência próprios, conforme estabelecidos nos respectivos instrumentos e na legislação vigente.

Os fornecimentos serão realizados de forma gradual e parcelada, mediante solicitação da Administração Municipal, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pelas diversas Secretarias, observando-se as especificações dos produtos, as condições de fornecimento, os locais e os prazos estabelecidos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais ou equivalentes, conforme o caso.

Ressalta-se que os quantitativos estimados não representam obrigação de aquisição integral pela Administração, constituindo previsão das necessidades identificadas para o período de vigência da ata. As aquisições estarão condicionadas à existência de demanda efetiva, à disponibilidade orçamentária e financeira e à observância das demais condições legais e administrativas aplicáveis.

Considerando, ainda, que as necessidades de água para consumo podem variar ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecimento parcelado permitirá que os produtos sejam adquiridos conforme as demandas efetivas das unidades municipais, contribuindo para a redução de estoques excessivos, a prevenção de desperdícios, o melhor controle dos prazos de validade e a utilização racional dos recursos públicos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 425.031,03

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação é de **R$ 425.031,03 (quatrocentos e vinte e cinco mil, trinta e um reais e três centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada para a aquisição gradual e parcelada de água para consumo, destinada a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de São Bento–PB.

A estimativa foi elaborada com base nos preços coletados junto às fontes de pesquisa consultadas, observados os parâmetros e a metodologia estabelecidos na legislação aplicável, especialmente no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, quando pertinente, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

O valor estimado contempla os itens e quantitativos previstos para a contratação e servirá como referência para a condução do procedimento licitatório, devendo ser compatível com as condições de fornecimento, os preços praticados no mercado e as necessidades identificadas pela Administração Municipal.

Ressalta-se que, por se tratar de procedimento destinado à formação de Ata de Registro de Preços, os quantitativos estimados não obrigam a Administração a realizar a aquisição integral dos itens, sendo os fornecimentos efetuados de forma gradual e parcelada, conforme as demandas efetivas das Secretarias Municipais e observadas as condições estabelecidas nos instrumentos da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as características do objeto e a diversidade dos produtos que compõem a contratação, mostra-se tecnicamente e economicamente adequada a adoção do parcelamento da solução, mediante a divisão do objeto em itens individualizados, correspondentes aos diferentes tipos de água para consumo e aos vasilhames previstos na demanda.

O parcelamento por item permite ampliar a competitividade do procedimento licitatório, possibilitando a participação de fornecedores que comercializam produtos específicos, sem exigir que uma única empresa forneça necessariamente todos os itens. Essa medida poderá favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, observados os preços praticados no mercado e os requisitos técnicos estabelecidos para cada produto.

Além disso, os itens possuem características próprias quanto ao tipo de produto, à capacidade das embalagens, às condições de acondicionamento e aos prazos de validade, o que justifica sua individualização para fins de cotação, julgamento e controle do fornecimento.

Quanto à execução, o fornecimento ocorrerá de forma gradual e parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas diversas Secretarias do Município de São Bento–PB, permitindo adequar as entregas ao consumo, reduzir a necessidade de armazenamento excessivo, prevenir desperdícios e facilitar o controle dos produtos recebidos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas conforme a demanda da Administração, respeitados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas nos instrumentos da contratação, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento por item, associado ao fornecimento gradual e parcelado, mostra-se a alternativa mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa, por favorecer a competitividade, a economicidade, a eficiência na gestão dos recursos públicos e o atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, em conformidade com o art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber ao objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação, destinada à aquisição gradual e parcelada de água para consumo, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de São Bento–PB, encontra-se alinhada ao planejamento administrativo municipal, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, no item 8, conforme as informações constantes do planejamento da Administração.

A contratação está em consonância com as necessidades operacionais das unidades administrativas municipais, considerando a importância do fornecimento regular de água para consumo humano para garantir condições adequadas de hidratação e bem-estar aos servidores, usuários e demais pessoas que frequentam as dependências dos órgãos públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento gradual e parcelado, mostra-se compatível com o planejamento da Administração, uma vez que permite organizar as aquisições de acordo com as demandas efetivamente verificadas pelas diversas Secretarias, respeitando os quantitativos estimados e as condições estabelecidas nos instrumentos da contratação.

Além disso, a medida contribui para a racionalização dos recursos públicos, o controle dos quantitativos adquiridos, a prevenção de desperdícios e a redução de estoques excessivos, favorecendo a eficiência administrativa e a economicidade.

Dessa forma, a contratação demonstra compatibilidade com o planejamento municipal e com o Plano de Contratações Anual, contribuindo para o adequado funcionamento das unidades administrativas e para a continuidade das atividades e dos serviços públicos prestados à população.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Administração Municipal pretende alcançar resultados relacionados à economicidade, à eficiência, à continuidade das atividades administrativas e ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, mediante a aquisição gradual e parcelada de água para consumo, destinada a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de São Bento–PB.

1. Garantia do abastecimento regular

Assegurar a disponibilidade de água para consumo nas unidades administrativas municipais, atendendo às necessidades dos servidores, usuários e demais pessoas que frequentam as repartições públicas e contribuindo para a manutenção de condições adequadas de hidratação e bem-estar.

2. Economicidade e utilização eficiente dos recursos públicos

Buscar condições de aquisição compatíveis com os preços praticados no mercado, por meio de procedimento competitivo e planejamento adequado dos quantitativos, favorecendo a aplicação racional dos recursos públicos e a obtenção de propostas vantajosas para a Administração.

3. Melhoria do planejamento das aquisições

Organizar o fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que os produtos sejam solicitados conforme as necessidades efetivas das Secretarias Municipais, reduzindo a necessidade de aquisições emergenciais e de procedimentos administrativos repetidos para atendimento de demandas recorrentes.

4. Redução de desperdícios e melhor controle dos estoques

Adequar as entregas ao consumo efetivo das unidades administrativas, evitando o acúmulo desnecessário de produtos, reduzindo os riscos de vencimento e deterioração e favorecendo o controle dos quantitativos solicitados, recebidos e armazenados.

5. Garantia da qualidade e da segurança dos produtos

Assegurar o fornecimento de produtos que atendam às especificações técnicas e às exigências sanitárias aplicáveis, com embalagens íntegras, identificação adequada e prazos de validade compatíveis com os requisitos estabelecidos para cada item.

6. Eficiência administrativa e operacional

Contribuir para a organização das rotinas de solicitação, entrega, recebimento e fiscalização, facilitando o acompanhamento da execução da contratação e permitindo melhor utilização do tempo e dos recursos humanos envolvidos nessas atividades.

7. Sustentabilidade e responsabilidade ambiental

Incentivar práticas que contribuam para a redução de desperdícios, a destinação adequada das embalagens e a reciclagem dos materiais, sempre que aplicáveis, observadas as características dos produtos e as normas ambientais vigentes.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para assegurar o abastecimento regular de água para consumo nas diversas Secretarias Municipais, promovendo maior eficiência na gestão das aquisições, controle dos gastos públicos, prevenção de desperdícios e continuidade das atividades administrativas e dos serviços prestados à população.

13. Providências a serem Adotadas

Para o adequado prosseguimento da contratação destinada à aquisição gradual e parcelada de água para consumo, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de São Bento–PB, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à instrução do procedimento e à garantia da regularidade do fornecimento.

Inicialmente, deverá ser confirmada a compatibilidade da demanda com o Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, no item 8, bem como consolidados os quantitativos estimados de cada produto, considerando as necessidades informadas pelas Secretarias Municipais.

Deverá ser realizada e documentada a pesquisa de preços, com a respectiva memória de cálculo, a fim de verificar a compatibilidade do valor estimado da contratação com os preços praticados no mercado, observando-se a legislação aplicável.

Também deverão ser elaborados e revisados o Termo de Referência e os demais documentos necessários à instrução processual, com definição clara das especificações dos produtos, dos prazos de entrega, das condições de fornecimento, dos requisitos de validade, dos locais de recebimento e dos critérios de fiscalização.

Deverá ser verificada a adequação do procedimento ao Sistema de Registro de Preços, bem como definidos os critérios de julgamento, as condições de participação e os requisitos de habilitação pertinentes, de forma a garantir a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Antes da formalização das contratações decorrentes da ata, deverão ser observadas as exigências legais aplicáveis, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira, quando cabível, e à regularidade dos atos administrativos necessários à assunção da despesa.

A Administração deverá, ainda, designar formalmente os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização dos instrumentos contratuais, quando cabível, estabelecendo procedimentos para acompanhar as solicitações, conferir as quantidades entregues, verificar as condições das embalagens e os prazos de validade, bem como registrar eventuais irregularidades.

Por fim, deverão ser estabelecidos procedimentos para o recebimento e o armazenamento adequado dos produtos, observadas as condições de higiene, conservação e segurança, assim como para a recusa e substituição daqueles que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, as providências descritas visam assegurar a adequada instrução do procedimento, a regularidade da contratação, o controle da execução e o fornecimento de produtos compatíveis com as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Bento–PB, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação para aquisição gradual e parcelada de água para consumo, destinada a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de São Bento–PB, poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos decorrentes das embalagens, ao consumo de recursos naturais e às emissões provenientes do transporte dos produtos.

Um dos principais impactos corresponde à geração de resíduos plásticos, como garrafas descartáveis, copos, tampas, lacres e embalagens utilizadas no acondicionamento da água. O descarte inadequado desses materiais poderá contribuir para a poluição do solo e dos recursos hídricos, além de aumentar o volume de resíduos encaminhados aos serviços de coleta municipal.

Outro impacto possível está relacionado ao consumo de combustíveis e à emissão de gases poluentes durante o transporte e a distribuição dos produtos até as unidades administrativas municipais. A utilização de embalagens descartáveis também demanda recursos naturais e energia em seus processos de fabricação e destinação.

Para minimizar esses impactos, deverão ser adotadas, sempre que viáveis e compatíveis com as necessidades da Administração, medidas como:

I – Incentivar a destinação adequada das embalagens utilizadas, priorizando a coleta seletiva e a reciclagem dos materiais recicláveis;

II – Promover o uso responsável da água e evitar desperdícios durante o consumo e o armazenamento dos produtos;

III – Priorizar, quando técnica e economicamente viável, o uso de garrafões retornáveis e reutilizáveis, observadas as condições sanitárias e as especificações estabelecidas para cada item;

IV – Orientar os servidores quanto ao descarte correto das embalagens e à separação dos resíduos recicláveis;

V – Planejar as entregas de forma a reduzir deslocamentos desnecessários e otimizar o transporte dos produtos, sempre que possível;

VI – Exigir que os produtos sejam transportados e entregues em condições adequadas de higiene e conservação, evitando perdas decorrentes de danos às embalagens ou à qualidade dos produtos.

As medidas de sustentabilidade deverão observar a legislação ambiental aplicável e as características de cada item, sem comprometer a qualidade, a segurança sanitária e a regularidade do fornecimento.

Dessa forma, conclui-se que os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação são passíveis de mitigação mediante planejamento adequado das entregas, uso responsável dos produtos e destinação ambientalmente adequada das embalagens, contribuindo para uma aquisição mais sustentável e para a preservação dos recursos naturais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas e nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, considera-se viável a contratação destinada à aquisição gradual e parcelada de água para consumo, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de São Bento–PB, por meio do Sistema de Registro de Preços.

Do ponto de vista técnico, a contratação mostra-se viável, uma vez que os produtos pretendidos possuem especificações que permitem sua identificação objetiva, a definição de requisitos de qualidade e a verificação de conformidade no momento do recebimento. As exigências relacionadas à qualidade, às condições de acondicionamento, à integridade das embalagens e aos prazos de validade poderão ser estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com a legislação sanitária vigente e as características de cada item.

Sob o aspecto econômico, a contratação poderá favorecer a obtenção de condições vantajosas para a Administração, mediante procedimento competitivo e pesquisa de preços fundamentada em fontes confiáveis e compatíveis com o objeto. O valor estimado de R$ 425.031,03 servirá como referência para o procedimento, devendo sua compatibilidade com os preços praticados no mercado estar demonstrada na respectiva pesquisa de preços.

Quanto à viabilidade operacional, o fornecimento gradual e parcelado permitirá atender às demandas das diversas Secretarias conforme as necessidades efetivamente verificadas, contribuindo para a regularidade do abastecimento, a redução de estoques excessivos, a prevenção de desperdícios e o controle dos quantitativos recebidos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços também se mostra adequada à natureza recorrente da demanda, pois possibilita organizar as aquisições durante a vigência da ata, respeitados os quantitativos registrados, as condições estabelecidas no procedimento e a legislação aplicável, sem obrigar o Município a adquirir integralmente os volumes estimados.

Sob a perspectiva ambiental, os possíveis impactos relacionados à geração de resíduos de embalagens e ao transporte dos produtos poderão ser minimizados mediante a adoção de práticas sustentáveis, como a destinação adequada dos resíduos, o incentivo à reciclagem e, quando viável, a utilização de garrafões retornáveis.

Além disso, a demanda encontra-se alinhada ao planejamento municipal, com previsão no Plano de Contratações Anual (PCA), no item 8, contribuindo para a organização das aquisições e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação, considerando sua adequação às necessidades administrativas identificadas e os benefícios esperados para o Município de São Bento–PB. O prosseguimento do procedimento deverá observar a conclusão da instrução processual, a confirmação dos quantitativos, a validação da pesquisa de preços e o atendimento aos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DEYVID QUEIROZ PEREIRA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 22/10/2026 às 09:25:01.